

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 033/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2024

Objeto: Aquisição de 01 Freezer Modelo BT 1100/700
e 02 Seladora p/ grau cirúrgico.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Dr. Alexandre João Meneghini, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para aquisição de 01 Freezer Modelo BT 1100/700 e 02 Seladora p/ grau cirúrgico, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de 01 Freezer Modelo BT 1100/700 e 02 Seladora p/ grau cirúrgico, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do Termo de compromisso **131/2024 de 16/04/2024**.

2- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição será realizada por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sem procedimento licitatório, respeitando a transparência, a impessoalidade do procedimento e a ampla competição entre as empresas interessadas no fornecimento do equipamento, inclusive com divulgação no site desta Associação de Combate ao Câncer em Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

2.3. Apesar de ser procedimento facultativo, a ACCG realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da ACCG – <https://accg.org.br/> contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compraslicitacao@accg.org.br até o dia **22 de julho de 2024**.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Contrato de Repasse – Fundo Municipal de Saúde.

4– DA PARTICIPAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

4.2. É proibida:

4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

5 – DA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail compraslicitacao@accg.org.br.

5.2 Data final para envio das propostas dia 22/07/2024.

5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

5.3.3 Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência

b) **ANEXO II** - Declaração de Assistência Técnica.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada e as seguintes informações:

6.1.1 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de que a aquisição do objeto atenda às necessidades da Instituição.

6.1.2 Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

6.1.2 Descrição do(s) equipamentos(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

6.1.4 Prazo de entrega em até 30 (trinta dias);

6.1.2 A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, com seus anexos e instruções.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o **menor preço**.

7.1.1 Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

7.2 Somente haverá habilitação da empresa **VENCEDORA** e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade fiscal:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;

7.2.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

7.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.2.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.2.7 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade será aceito com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.2.8 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento relativo à aquisição dos itens objeto da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega do equipamento.

8.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do Termo de Compromisso, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento e o número da presente cotação de preços.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

9 – GENERALIDADES

9.1 As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico compraslicitacao@accg.org.br até o dia 22/07/2024 e telefone (62) 3243-7389.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

Leilinay Gil
Analista de Compras



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente cotação tem com objeto para aquisição de 01 Freezer Modelo BT 1100/700 e 02 Seladora p/ grau cirúrgico, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Freezer Modelo BT 1100/700	01
2	Seladora p/ grau cirúrgico automática	02

Item 01: Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeisde 700 L

Tipo vertical para armazenamento de vacinas, medicamentos e termolábeis;

Base com 4 rodízios e travas; - Câmara interna em aço inoxidável;

Possuir capacidade interna útil de pelo menos 700 litros;

Possuir, pelo menos, 6 prateleiras/gavetas;

Porta de vidro triplo com sistema antiembaçante;

Isolamento térmico de, no mínimo, 70 mm;

Equipamento isento de CFC;

Painel frontal com display LCD, com exibição da temperatura atual, temperatura máxima e mínima;

Refrigeração por compressor hermético; - Sistema de circulação de ar forçado;

Possuir degelo automático com evaporação de condensado;

Faixa de temperatura de trabalho entre +2°C e +8°C;

Possuir, no mínimo, alarmes de porta aberta, falta de energia e temperatura fora da faixa;

Memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados; permitir exportação de dados via porta USB;

Iluminação interna de LED, com acionamento automático ao abrir a porta;

Sistema de emergência que permita seu funcionamento por, no mínimo, 24 horas;

Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz; - Estabilizador;

Acompanhar manual do usuário e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Quantidade: 01 unidade

CONDIÇÕES GERAIS:

Registro válido na ANVISA;



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

Acompanhar certificado de calibração;

O produto ofertado deve ser novo;

A proposta deve contemplar o frete do equipamento;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;

É obrigatório que a empresa comprove, no momento da proposta, através do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital a empresa será inabilitada;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento;

Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2001

Item 02: Seladora automática para papel grau cirúrgico

Especificações técnicas mínimas:

Ser uma seladora automática para papel grau cirúrgico;

Com funcionamento de princípio de esteira;

Estrutura em aço com pintura eletroestática ou superior;

Largura da selagem de no mínimo 12,5 mm;

Possuir display para visualização e Botão de ligar e desligar o equipamento;

Velocidade de selagem de aproximadamente 10 metros por minuto;

Controle eletrônico de temperatura, variando entre 60 °C e 200 °C no mínimo ou melhor.

Quantidade: 02 unidades

ACESSÓRIOS

Cabo de energia;

Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

CONDIÇÕES GERAIS:

Deverá ser entregue todas e quaisquer itens/interconexões/peças/acessórios para o correto funcionamento do Equipamento;

Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz ou bivolt;

Registro válido na Anvisa ou comprovante de isenção;

O produto ofertado deve ser novo;

A proposta deve contemplar o frete do equipamento;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;

É obrigatório que a empresa comprove, no momento da proposta, através do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital a empresa será inabilitada;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento;

Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2001.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui Assistência Técnica ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás.

Por ser verdade firmo a presente.

....., de de 2024.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.